

C.M.V.
Proc. Nº 3686/15
Fls. 01
Resp. —

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 3982/15

EMENTA: Requer informações acerca dos critérios utilizados para mudança de zoneamento do bairro Jardim Pinheiro.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Os munícipes que residem na rua Luiz Angeli e Humberto Moleta, no bairro Jd. Pinheiros, estão reclamando que entre as residências, existem atividade de funilaria e pintura funcionando no local, e que tal atividade vem prejudicando a saúde dos moradores que tem que conviver com cheiro de produtos químicos, barulhos e ainda carros sobre calçada impedindo a passagem dos pedestres.

Diante do exposto requer que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1) Qual é o tipo de zoneamento estabelecido na Rua Luiz Angeli e Humberto Moleta, localizado no Jd. Pinheiro?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) Quais as atividades permitidas no zoneamento definido nos endereços supracitados? Dentre as atividades está autorizado o funcionamento de atividade funilaria e pintura no local?
- 3) Houve mudança de zoneamento nos locais mencionados? Se sim, a população local foi consultada? Quais os motivos que justificaram a mudança de zoneamento?
- 4) Enviar cópia do instrumento normativo que legalizou a mudança de zoneamento? Houve audiência pública antes da aprovação da mudança de zoneamento?
- 5) Ainda que seja permitida atividade de funilaria e pintura no local, qual critério que essa atividade tem que cumprir para funcionamento regular no local sem que prejudique a tranquilidade e saúde dos munícipes que residem no local?
- 6) Seria possível a fiscalização do executivo comparecer aos endereços mencionados a fim de chegar se a atividade de funilaria e pintura está funcionando regularmente, haja vista que segundo moradores, os produtos químicos decorrentes da pintura dos veículos são lançados livremente na atmosfera causando poluição e intoxicação devido ao cheiro forte da tinta, prejudicando assim a saúde e qualidade de vida dos munícipes eo meio ambiente?



C.M.V.
Proc. Nº 3686/15
Fls. 03
Resp. _____

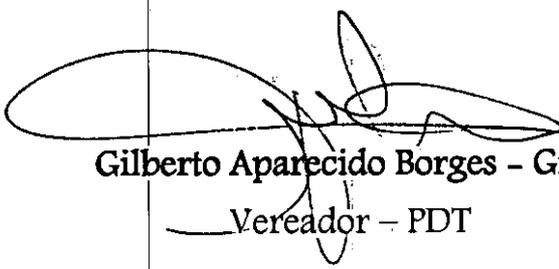
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tal pedido envolve matéria de relevante interesse público, pois trata-se de questão ambiental e saúde pública, além disso, o assunto tratado, visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, de 12 de Agosto de 2015.


Gilberto Aparecido Borges - Giba
Vereador - PDT